PUBLICADO EM 7/11/2007
SECRETÁRIO

LEI Nº 329, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007

Institui a campanha de prevenção e combate à verminose no Município de Formoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha de prevenção e combate à verminose nas escolas da rede pública de ensino, no Município de Formoso.

Art. 2º O objeto é que a campanha esclareça a população sobre tipos de verminoses, sintomas, conseqüências, modo de contágio e prevenção das doenças, uma vez diagnosticada ofereça o tratamento adequado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso (MG), 7 de Novembro de 2007.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

GARIBALDI HILÁRIO
Chefe de Gabinete